



# BIO

ANO XLVI

Nº 1520

14 DE SETEMBRO  
DE 2018

EDIÇÃO ONLINE

## Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de  
**TRÊS RIOS**  
De mãos dadas com você!

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**JOSIMAR SALLES**

PREFEITO

**HÉLIDA SIQUEIRA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**FREDERICO CASTRO**

DIRETOR CODETRI

**AROLDO LIMA**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA  
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)**SANDRO AMARAL**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS**

VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**ALICE SILVA PEREIRA HAGGE**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
(ACUMULA INTERINAMENTE  
CULTURA E TURISMO)**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO  
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO  
E ORDEM PÚBLICA)**RICARDO ROCHA**

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**VALESCA T. P. GOMES JARDIM**

PROCURADORA GERAL

**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,  
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE  
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro  
Diretor Presidente - CODETRI



# TRÊS RIOS

P R E F E I T U R A



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº. 6007 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Revisa as tarifas dos serviços de Transporte Coletivo Convencional no Município de Três Rios e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, usando de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 220 da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu artigo 30, V, reconhece a essencialidade do transporte coletivo e atribui a competência aos Municípios para "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial."

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º e seguintes da Lei n.º 8.987/95, que determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e permissão de serviços públicos, autorizando a revisão tarifária;

**CONSIDERANDO** os constantes reajustes ocorridos no preço dos combustíveis ao longo do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório referente à outorga de permissão para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Rios está em fase final de elaboração de Edital.

**DECRETA**

**Art. 1º.** O preço da tarifa de todas as linhas de transporte coletivo convencional do Município de Três Rios operadas pela empresa Transa Transporte Coletivo Ltda. e Viação Progresso e Turismo S/A. fica fixado em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

  
Josimar Sales  
Prefeito